



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL n. 245/2015

Altera o edital nº 188/2015 da Reitoria da Unesc, que dispõe sobre o Processo Seletivo Unificado, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no primeiro semestre de 2016, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, torna pública alteração do Edital nº 188/2015, nos seguintes termos:

1 - DAS ALTERAÇÕES:

1.1- A **documentação** estabelecida no Quadro 1 – “Período de Inscrição e Documentação” do subitem 1.1, passa a vigorar com a seguinte alteração:

1º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	DOCUMENTAÇÃO
Inscrições de 29/09/2015 a 09/12/2015	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac – ou pelo site www.unesc.net/viaexpressa	<ul style="list-style-type: none">• Cédula de Identidade;• Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio <i>ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;</i>
2º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	<ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar do Ensino Médio <i>ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;</i>• Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).
3º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	<ul style="list-style-type: none">• Boletim de Desempenho do ENEM (somente para candidatos Nossa Bolsa Licenciatura), nos termos do item 5 do presente Edital.• Documentos do Perfil Socioeconômico (somente para candidatos que desejarem concorrer a Nossa Bolsa Licenciatura e aos Descontos) nos termos dos itens 4 e 5 do presente Edital.
Inscrições de 01/02/2016 a 19/02/2016	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac – ou pelo site www.unesc.net/viaexpressa	

1.2 O item 3 “**DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR MÉRITO DOS CANDIDATOS – SIM E NOSSA BOLSA – LICENCIATURA**”, passa a vigorar acrescido do item 3.1.10 nos seguintes termos:

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR MÉRITO DOS CANDIDATOS – SIM E NOSSA BOLSA – LICENCIATURA.

[...]

3.1.10. Para os candidatos que no ato de inscrição apresentarem somente a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, para fins de pontuação e classificação será considerado como média aritmética das notas do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a **média 5,0 (cinco)**.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital nº 188/2015.

Criciúma/SC, 09 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor